

Roberto Hidasi
Advogado Ambiental

OAB/GO 17260

O HIDASI ADVOGADOS conta com uma consolidada estrutura e uma equipe de profissionais no área de Direito Ambiental para dar um suporte qualificado aos seus clientes.

Objeto:

- MUNICIPALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
- CONCEPCAO DO CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL;
- EMITIR PARECERES;
- CONSULTAS E ASSESSORIA PREVENTIVA JUNTO ÀS EMPRESAS E PARTICULARS;
- ACOMPANHAMENTO E DEFESA DE AUTUAÇOES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS (IBAMA, INCRA E DNI-M), ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
- AUTO DE INFRAÇÃO DA AGR;
- ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IBAMA, SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E ANM;
- ACOMPANHAMENTO E DEFESA DE ACÕES AMBIENTAIS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO;
- ACOMPANHAMENTO DE INQUERITOS E OUTRAS INVESTIGAÇÕES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL E DELEGACIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-DEMA;
- CRIMES AMBIENTAIS;
- DIREITO AGRÁRIO;
- DIREITO MINERÁRIO;
- DIREITO URBANÍSTICO;
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL;
- DESAPROPRIACAO;
- AÇÃO DO FUNDITAL.

A nossa equipe está preparada para atuar em todo o território nacional e colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos ou informações adicionais.

Roberto Hidasi

OAB/GO 17.260

(62) 9224-7623

BRASIL - GOIÂNIA - GO

Rua 10 nº 350 - Sala 304 - Ed. Trade Center - Setor Oeste - CEP 74.020-020
Fone/Fax: (62) 3236-6121

PORTO NACIONAL - TO

Rua Antônio Amorim, nº 1210, St. Centro - Porto Nacional - TO
Fone: (62) 3224-1721 / (62) 3226-1421

Regularização Ambiental e Novo Código Florestal

Roberto Hidajet

Especialista

Ministério da Fazenda

Com o novo Código Florestal, inovações de grande relevância na área ambiental foram impostas ao agropecôcio. As formas de regularização ambiental são capazes de conciliar o interesse econômico da produtor rural e a proteção do meio ambiente. Essas formas, como a compensação de desmatamento, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) que passou a ser exigido das propriedades rurais com o novo código, mostram caminhos seguros e eficientes para alcançar o desenvolvimento sustentável ambiental.

O CAR tem base em uma estratégia para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativas do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais. Com incentivos e regras justas no novo Código Florestal incentiva o cumprimento da legislação ambiental e valoraizar a certeza para uma melhor compreensão de todos os instrumentos legais.

O CAR se baseia no levantamento de informações do imóvel, e seu ato declaratório do produtor rural sobre as características ambientais do seu imóvel. Atual até essa altura não substitui a revisão do imóvel. Para que seja possível a segurança jurídica dos produtores rurais, é fundamental que os atos comprovem a existência de um crédito rural com entidades públicas ou privadas. É fundamental o produtor rural se certificar ambientalmente.

Apesar da pressão social em reduzir o prazo, os 97% dos produtores que ainda não aderiram

ainda devem se prevenir - para agora ou para novo prazo - e evitar transtornos futuros, já que não terá como burlar a nova legislação.

Outras vantagens poderão ser alcançadas pelos proprietários, como a simplificação do processo de regularização ambiental, isenção de multas nos passivos ambientais, aumento do limite de crédito de custeio disponibilizado para cada produtor, com juros menores daqueles praticados no mercado e a liberação do manejo florestal das áreas devidamente cadastradas.

Uma das vantagens que mais vai beneficiar o produtor é o aumento de limite de crédito para custeio, que depende diretamente da realização do cadastro ambiental rural para sair do papel - o que já é uma realidade.

A busca do agronegócio por maior competitividade terá de incluir como variável, a sustentabilidade. É hora de conscientizar e inserir o meio ambiente na constituição dessa estratégia. Para especialistas, o Cadastro Ambiental Rural é um dos principais pontos positivos do Código Florestal, que pretende regularizar 3,2 milhões de imóveis rurais, com a sua direta recuperação ambiental rural.

É uma nova época e visar os custos para ela pode custar caro para o produtor rural, que tem até 3 de maio, para cadastrar suas terras no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, apontando o que é para produção e o que é para conservação ambiental. Será uma grande exploração do setor ambiental do País se esse projeto realmente avançar.

**Roberto Hidajet é delegado
na área ambiental**

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS INVESTIMENTOS

ÚLTIMAS Ponta Natural se destaca pela variedade em produtos a granel



Home · Desafio · Projeto · 2013 · 2014 · 2015 · 2016 · 2017 · 2018 · 2019 · 2020 · 2021

Roberto Hidasi realiza palestra sobre Regularização Ambiental

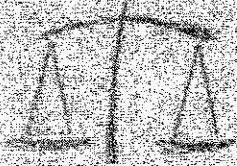
By Goiás Empresas on Maio 13, 2013

Evento discutirá novo Código Florestal e os prejuízos pela falta de regularização

O diretor da Adetag, Roberto Hidasi, fará hoje (13) uma palestra sobre Regularização Ambiental às 17h no Auditório Augusto Gontijo. O evento faz parte da abertura oficial da 70ª Exposição Agropecuária do Estado de Goiás. Com a temática "Regularização Ambiental das Propriedades Rurais", a palestra sobre espaço para discussão sobre o novo Código Florestal, a obrigatoriedade de regularização perante o CAR (Cadastro Ambiental Rural), outros cadastros e os prejuízos pela falta de regularização. Na manhã do dia 6 de maio, o advogado ambiental realizou outra palestra com o mesmo tema na Assembleia Legislativa de Goiás. A ocasião foi promovida juntamente com o deputado Maná de Oliveira que é presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Casa.

SERVIÇO Data: 13/05 Horário: 17h Local: 70ª Exposição Agropecuária do Estado de Goiás – Auditório Augusto Gontijo, Rua 250, S/N, St. Nova Vila Telefone: 3269-6300





Roberto Hidasi
Advogado Ambiental

OAB/GO 17.260

Senhor (a) Produtor (a) Rural:

O HIDASI ADVOGADO conta com uma consolidada estrutura e uma equipe de profissionais na área de Direito Ambiental para dar um suporte qualificado aos seus clientes.

Objeto:

- 1. LEVANTAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS;
- 2. SITUAÇÃO DOS PASSIVOS;
- 3. LEVANTAMENTO DAS ÁREAS CONSOLIDADAS;
- 4. VERIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
- 5. REGULARIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL NO CAR;
- 6. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, QUANDO REQUERER A SITUAÇÃO;
- 7. CONSULTORIA JURÍDICA AMBIENTAL PREVENTIVA JUNTO AOS ORGÃOS AMBIENTAIS.

A nossa equipe está preparada para atuar em todo o território nacional e colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos ou informações adicionais.

Roberto Hidasi
OAB/GO 17.260
(62) 9224-7623

Escritórios:

Goiânia - GO
Av. 10 de Setembro, 1000 - Edifício Center - Setor Centro

robertohidasi@yahoocom.br

Porto Nacional - TO
Rua Antônio Alves Primo, nº 2.229 - S/ Centro



Roberto Hidasi
Advogado Ambiental

OAB/GO 17260

Senhor(a) Produtor(a) Rural,

O HIDASI ADVOGADOS conta com uma consolidada estrutura e uma equipe de profissionais na área de Direito Ambiental para dar um suporte qualificado aos seus clientes.

Objeto:

- ✓ LEVANTAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS;
- ✓ SITUAÇÃO DOS PASSIVOS;
- ✓ LEVANTAMENTO DAS ÁREAS CONSOLIDADAS;
- ✓ VERIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
- ✓ REGULARIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL NO CAR;
- ✓ MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, QUANDO REQUERER A SITUAÇÃO;
- ✓ CONSULTORIA JURÍDICA AMBIENTAL PREVENTIVA JUNTO AOS ORGÃOS AMBIENTAIS.

A nossa equipe está preparada para atuar em todo o território nacional e colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos ou informações adicionais.

Roberto Hidasi
OAB/GO 17.260
(62) 9224-7623

Goiânia/GO
Rua 10 nº 230 - Sala 202 - Ed. Trade Center
St. Cesario - CEP: 74.120-010 - Fone/Fax: (62) 3215 4142

Araguaína/TO
Av. Getúlio Vargas
Ao lado da agência do FGTS - (63) 3363 2756

Porto Nacional/TO
Rua Antônio Alencastro, nº 2520, St. Cesario
Fone: (63) 3363 2756 - (63) 9209 1426



Roberto Hidasi
Advogado Ambiental

OAB/GO 17260

Compensação ambiental deve ser aplicada em área afetada pelo dano

A legislação brasileira não confere elasticidade ao instituto da compensação ambiental, sendo categórica ao restringir sua aplicação ao empreendimento que foi feito o Estudo de Impacto Ambiental. Com esse entendimento a 8ª Vara Federal em Campinas determinou que os valores depositados pela Petrobras para compensação ambiental das obras de modernização da Refinaria de Paulínia (ISP) (Replan) sejam empregados integralmente em áreas de interesse ecológico próximas ao empreendimento.

A sentença anulou a decisão da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo que havia destinado os recursos para o Parque Estadual da Serra do Mar, localizado em região distante da área afetada.

De acordo com o Ministério Público Federal, autor da ação, em 2007 a Secretaria do Meio Ambiente alterou a destinação dos recursos sob a alegação de que as unidades de conservação federal de Paulínia não teriam sofrido efeito negativo direto com as obras. Contudo, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) havia demonstrado exatamente o contrário, apontando graves consequências para o local. Assim, estaria justificada a aplicação da compensação ambiental no município.

Em relação à escolha sobre onde os valores seriam aplicados, a Fundação para Conservação e a Produção de São Paulo e o estado de São Paulo, réus na ação, sustentaram que agiram com base no princípio da discricionariedade administrativa, não havendo qualquer ilegalidade quanto às medidas tomadas.

A juíza federal Silene Pinheiro Cruz Minitti explica que a legislação vigente restringe a aplicação da compensação ambiental ao empreendimento sujeito à realização do EIA/RIMA, não podendo o administrador, "com suporte em eventual juízo de discricionariedade, realocar os recursos destinados a compensação de áreas atingidas por determinado empreendimento para área diversa e distante daquelas diretamente atingidas".

A sentença ainda ressalta que o artigo 36 da Lei 9.985/00 estabelece o caráter reparatório da compensação ambiental, ao atribuir ao empreendedor a responsabilidade de promover ações que equilibrem o uso de recursos naturais, indispensáveis à realização do empreendimento.

Processo 0001846-94.2013.403.6105

Goiânia/GO

Rua 10 nº 230 - Sala 304 - Ed. Trade Center
St. Oeste - CEP: 74.120-020 - Fone/Fax: (62) 3315-4142

Araguaína/TO

Av. Getúlio Vargas
Ao lado da agência do BES - (63) 3362 2736

Porto Nacional/TO

Rua Antônio Álvares Páez, nº 2320, St. Centro
Fone: (63) 3363 2736 - (63) 9209 1426

O Popular

DIREITO & JUSTIÇA

26/02/2012



O advogado ambientalista Roberto Hidasi ministra, às 18h30 de hoje, na Adaq, palestra sobre o licenciamento ambiental para as empresas em Aparecida de Goiânia.



ROBERTO HODASI

OPINIÃO
07/07/2014

Queda do setor de mineração

A arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) caiu, em abril, 31,35% sobre o mesmo mês de 2013. No primeiro quadrimestre, a queda é maior: 39,6%. Para os municípios com relação econômica de dependência com o setor mineral, a situação pode ser considerada alarmante. Os dados são do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPMin) e podem ser explicados por alguns fatores, como menor investimento no setor no País; desaceleração contínua da indústria brasileira, grande consumidora de minérios, com alguns setores estruturais já passando por processos de recessão; e desaquecimento das vendas externas – principalmente a China.

Para piorar a situação, especialistas internacionais do setor prevêem que a situação não tende a melhorar pelos próximos 12 meses, e que caixa apresentado nos países, Estados e municípios com vocação mineral. A CFEM é uma compensação paga por agentes privados à União, Estados e municípios em razão da exploração de recursos minerais de propriedade do setor público. Embora criada com a ideia de compensação, o Supremo Tribunal Federal a definiu como participação nos resultados. Assim, como as empresas tiveram desempenho muito abaixo do esperado, a receita tributária esvainceu.

Em Goiás, a consequência das efeitos de uma redução da arrecadação da CFEM para os municípios com grande produção mineral é clara: menor investimento das prefeituras. Muitos municípios não aproveitam ou dimensionam corretamente as oportunidades legais para ampliar os repasses da CFEM, planejando o quadro de reedição da receita com o desaquecimento da atividade produtiva – que ocorre em boa parte dos tipos de exploração mineral.

Para alguns administradores públicos, apesar os grandes empreendimentos são passíveis da CFEM, mas desconhecem que a retirada de substâncias minerais em menores escalas são taxadas, pois ocorre o aproveitamento econômico do produto retirado. A própria transformação industrial do produto mineral ou seu consumo por parte do minerador é fio gerador do CFEM. A inserviabilidade destas atividades é clara, para de reverter para os municípios – que ficam com 55% do valor arrecadado com a contribuição, que vai de 0,2% a 3% do faturamento do produto.

O efeito da retração do setor é diferenciado, conforme o minério explorado. Alguns ainda sustentam bom desempenho, mas a dinâmica econômica atual não permite dizer que, mesmo estas exceções, vão se manter em alta nos próximos semestres. Aquelas que já registraram perdas de receita, e consequente arrecadação, é hora de reflexão na gestão (empresas), e de reestudos (municípios). Economistas dizem que as crises são necessárias para ajustar processos, excluir oportunidades e repensar soluções.

ANO 76 - GOIÂNIA, DOMINGO, 8 DE JUNHO DE 2014

DIREITO & JUSTIÇA

08/06/2014



Roberto Hidasi

**O Advogado Roberto Hidasi foi
nomeado para o Fórum
Permanente do Meio Ambiente do
Estado de Goiás, indicado pela
Comissão de Meio Ambiente da
Assembleia Legislativa de Goiás.**



ROBERTO HIDASI

Licenciamento

Alagamento, inundações e deslizamentos que ocorrem hoje nas cidades são alguns dos reflexos de falhas na aplicação de políticas ambientais no passado. O advogado da área ambiental, Roberto Hidasi, alerta que as empresas terão de se adaptar a um cenário de maiores exigências, por exemplo, para conseguirem o licenciamento ambiental ou mesmo cumprir as normas dos planos diretores e dos novos códigos ambientais. "Muitas empresas já fazem um diagnóstico antecipado das suas instalações e preparam expectativas com suporte de especialistas na área ambiental. Até mesmo muitas fusões e aquisições só estão ocorrendo com um prévio parecer ambiental à pedido do comprador. O passivo ambiental pode destruir uma empresa."

Foto: A.

Empresas focam área ambiental

O meio ambiente é o assunto de vez. Seja no noticiário, conversa de bar ou mesmo no cotidiano dos escritórios, direta ou indiretamente, faz-se referência aos problemas e soluções relacionadas ao setor. Para o advogado da área ambiental, Roberto Hidasi, as empresas precisam estar atentas a estas transformações e fazer um planejamento ambiental.

"Existe uma mudança de comportamento social, empresarial e legal no que se refere ao meio ambiente. Seja quanto a quem consome ou quem produz e comercializa, a forma de encarar o meio ambiente vem mudando e mudará rapidamente muito mais. Principalmente porque quem legisla, fiscaliza e multa não poderá mais ficar omisso quanto foi no passado", disse Roberto Hidasi.

Por isso mesmo, continua o advogado, as empresas devem esperar que as mudanças – muitas delas já em andamento – a peguem de surpresa. "Existe uma cobrança social por Justiça quanto ao meio ambiente. Falhas podem se refletir diretamente na sobrevivência do negócio. Acertos podem garantir maior interação e valorização da marca na sociedade. A legislação ambiental será cada vez mais rígida e a pressão social cada vez maior. Leis, regras, normas e códigos operam a favor da melhor e mais eficiente ocupação do espaço em benefício da sociedade. Será sempre uma disputa entre quem interfere neste espaço e o poder público. E a sociedade vai estar do lado ao poder público", disse.

卷之三

prefeituras atentas ao ICMS Ecológico

卷之三

三

Entered according to Act of Congress, in the year 1852, by J. D. WHITING,
of New Haven, Conn., in the Clerk's Office of the District Court of Connecticut.

de évidentes expériences, les d'avis
des hommes les plus distingués, qui ne
se contentent pas que telles démon-
trent l'efficacité — tellement c'est le cas —
que peuvent être ces remèdes.

claramente padão da Itália. Além disso, muitos se expõem, buscando os meus argumentos e os resultados obtidos, esclarecendo o que é que essas teorias fazem de erradas.

Chrysanthemum é o nome de um gênero de plantas da família das Asteraceae, que inclui as margaridas e os crisântemos.

A PRACTICAL INSTITUTION OF EDUCATION
FOR THE YOUNG MEXICAN,
GIVING THEM A THOROUGH
COMPREHENSIVE EDUCATION,
AND CULTIVATING
THEIR MINDS.

expresiones y emergentes en el contexto de las tecnologías, siendo una creación de nuevo tipo y contenido tanto en el desarrollo de las tecnologías como en su utilización.

on the N.Y.C.
in New York City
and Boston, respectively.

Chlorophyll

During his stay in Europe, the author has undertaken a critical survey of the work of scholars in the field of Semitic literature, particularly in France, Germany, Italy, and England. He has made extensive use of the latest publications in the field, and has also consulted the original sources, including the Hebrew Bible, the Talmud, and the Midrashim.

que el menor se filtre a través de la membrana teñida a los 100% con la tinción de azul de metileno.

Na minha opinião, o que é mais importante é que o Brasil tem um grande potencial para se tornar uma economia forte e diversificada. O Brasil é um país com muitas riquezas naturais e uma força trabalhista grande. Mas precisamos investir em educação, tecnologia e inovação para garantir o desenvolvimento sustentável do país.

“A maior parte das pessoas que se interessam por esse tipo de tecnologia é jovem, com entre 18 e 35 anos, e é composta por homens e mulheres, que buscam uma alternativa para o trabalho remoto ou para a realização de negócios”, explica o especialista. “O que é interessante é que, entre os usuários, há uma grande variedade de profissões, como programadores, designers, engenheiros, arquitetos, entre outros.”

see other treatments
in this section.

中華書局影印
新編增補古今圖書集成

Capitalização e despolitização

processos, como a municipalização das estradas, ficaram de lado, para serem substituídos por outras formas de gestão. O que é interessante é que, apesar da crise política que afetou muitas cidades brasileiras, o desmantelamento das estradas e a sua substituição por outras formas de gestão, como a concessão, não se intensificou. O que se intensificou, é que, em vez de se concentrar a investimento em infraestrutura, houve uma intensificação da privatização de empresas estatais e de setores que antes eram administrados pelo Estado.

Com a crise, o controle das obras comuns ganhou mais importância, quando o governo teve que aumentar o seu orçamento para poder garantir a realização de obras comuns, como a construção de um maior número de escolas e a melhoria da qualidade de sua estrutura. Ainda assim, o governo não conseguiu decretar um aumento de impostos, e, portanto, não conseguiu garantir a realização de obras comuns.

Aos prefeitos, a responsabilidade é maior, já que, com a crise, foram criados mais direitos da mídia e da sociedade civil, que pressionaram os prefeitos a fazerem mais obras comuns. No entanto, os prefeitos não conseguiram cumprir com suas promessas, e, portanto, não conseguiram garantir a realização de obras comuns.

Portanto, a capitalização e a despolitização das estradas, que antes eram administradas pelo Estado, foram substituídas por outras formas de gestão, como a concessão, que, apesar da crise, não se intensificou. O que é interessante é que, apesar da crise, houve uma intensificação da privatização de empresas estatais e de setores que antes eram administrados pelo Estado.

Na verdade, com estes processos, o método de gestão das estradas é alterado. Vai ser necessário, no futuro, encontrar um novo tipo de gestão, que possa levar à melhoria da qualidade das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança dos usuários das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança das pessoas que trabalham nas estradas.

Vai ser necessário, no futuro, encontrar um novo tipo de gestão, que possa levar à melhoria da qualidade das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança dos usuários das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança das pessoas que trabalham nas estradas.

Vai ser necessário, no futuro, encontrar um novo tipo de gestão, que possa levar à melhoria da qualidade das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança dos usuários das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança das pessoas que trabalham nas estradas.

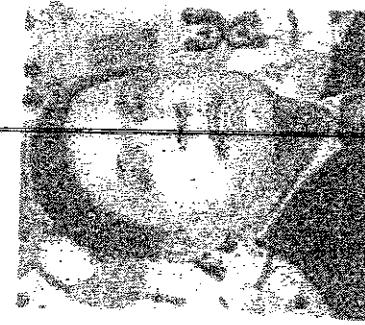
Vai ser necessário, no futuro, encontrar um novo tipo de gestão, que possa levar à melhoria da qualidade das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança dos usuários das estradas, e ao mesmo tempo, garantir a segurança das pessoas que trabalham nas estradas.

NOTAS CIDADAS

Para qualquer debate econômico social na América Latina, é fundamental ressaltar que a crise econômica mundial, que afetou tanto os países emergentes quanto os países desenvolvidos, é resultado de uma conjuntura internacional que envolveu tanto a crise financeira quanto a crise industrial. A crise financeira, que teve seu ponto alto em 2008, foi causada por uma combinação de fatores, como a especulação financeira, a subida dos preços do petróleo e a crise da dívida soberana.

Portanto, é importante lembrar que a crise econômica mundial é resultado de uma conjuntura internacional que envolveu tanto a crise financeira quanto a crise industrial. A crise financeira, que teve seu ponto alto em 2008, foi causada por uma combinação de fatores, como a especulação financeira, a subida dos preços do petróleo e a crise da dívida soberana.

Compensações ambientais



ROBERTO HIDASI

O respeito ao meio ambiente é uma cultura a ser formada. A adesão, além de voluntária, deve ocorrer em grupo, e não individualmente. O desrespeito ao meio ambiente se dá quando agentes públicos e privados locais não se preparam para “resistir”. O vandalismo e consequência da comissão em educar – seja no meio ambiente, seja em outras áreas sociais. Este é o erguido de degeneração do meio ambiente, ou seja de falta de proteção, ocorre quase sempre por falta de políticas de educação ambiental na comunidade e, ao mesmo tempo, por falta de compreensão e de informações dos gestores públicos das ferramentas para afirmar captação e aplicação de recursos destinados a este setor.

As cidades goianas, mesmos municípios de grande porte, deixam o meio ambiente em segundo plano. Fazem isso por desrespeitar a legislação de compensação ambiental urbana, que é um direito constitucional que o município pode utilizar com um instrumento jurídico aprovado pela Câmara e sanctionado pelo prefeito. É uma legião que que compreende o domínio ambiental que o empreendedor consegue no seu instalar no município e que culmina no crescimento sustentável na região em que se realizam os investimentos. Sem a legislação aprovada, não tem o prefeito instrumento legal para compensar interferências no meio ambiente de serviços ambientais por parte do investidor, seja público ou privado.

A sociedade tem a ferramenta de proteção e o gestor público não a aplica. O volume de recursos arrecadado com estas compensações possibilita a implantação de programas de recuperação de parques, políticas de educação ambiental para jovens e crianças, reflorestamento de áreas devastadas, recuperação de erosões, entre outros. Basta o setor público definir suas prioridades em sustentabilidade, no entanto, a maioria não conseguem mesmo avançar no Legislativo a lei específica.

A tendência é de que os movimentos de preservação e resgate das políticas de meio ambiente façam crescer o interesse e a aplicabilidade das compensações ambientais nas cidades goianas. Precisamos em Goiás de ter consciência de que a biodiversidade do Estado é um patrimônio que pode conviver e compartilhar experiências com o desenvolvimento econômico.

A tendência é de que os movimentos de preservação e resgate das políticas de meio ambiente façam crescer o interesse e a aplicabilidade das compensações ambientais nas cidades goianas. Precisamos em Goiás de ter consciência de que a biodiversidade do Estado é um patrimônio que pode conviver e compartilhar experiências com o desenvolvimento econômico.

Resenho sobre o MOPESI é elaborado na Área ambiental e preventiva da Comissão de Meio Ambiente da Ades

OPINIÃO

Prefeitos avançam na gestão de aterros sanitários

Roberto
Machado

Presidente
do Conselho
Técnico
de Gestão
de Resíduos
Sólidos da
Câmara
Municipal
de São Paulo

O Brasil ainda tem uma grande desigualdade de gestão de aterros sanitários. Apesar de existirem normas técnicas das Unidades de Gestão de Aterros (Uga), das quais as cidades devem ter o seu próprio regulamento, a realidade é que muitas cidades não fazem uso dessas normas. Existe, no Brasil, uma lei federal que estabelece normas mínimas para a gestão de resíduos sólidos em 2003, que define que só pode ser feita a destinação final de resíduos sólidos que possam satisfazer as necessidades de sua comunidade. O que o governo federal não fez foi estabelecer normas que conseguissem disciplinar passivamente a economia. Fazendo isso, essa economia e renda principalmente necessariamente melhore a vida à sua volta. Isso é algo que está faltando muito nesse setor, mas que é necessário para que o Brasil conquiste a dignidade e o direito à cidadania do País e se libere completamente do preconceito.

Os aterros sanitários podem ser fonte de rendimento para as prefeituras. Além de estimular a fonte de recursos já mencionada da reutilização, é preciso que a rede de apoio ao setor econômico seja criada. É preciso que a estrutura técnica de engenharia civil seja criada para que a estruturação de aterros sanitários seja realizada com segurança e eficiência.

São os aterros sanitários que levam a soluções para a questão ambiental e social que o Brasil tem. Eles são a solução para a questão ambiental, porque é a única forma de lidar com a questão ambiental que existe. Eles são a solução para a questão social, porque é a única forma de lidar com a questão social. Eles são a solução para a questão econômica, porque é a única forma de lidar com a questão econômica.



Os aterros que possam satisfazer as necessidades de sua comunidade.

Cria o governo federal normas que estabeleçam normas mínimas para a gestão de resíduos sólidos. As prefeituras devem conseguir disciplinar passivamente a economia. Fazendo isso, essa economia e renda principalmente necessariamente melhore a vida à sua volta. Isso é algo que está faltando muito nesse setor, mas que é necessário para que o Brasil conquiste a dignidade e o direito à cidadania do País e se libere completamente do preconceito.

Os aterros sanitários podem ser fonte de rendimento para as prefeituras. Além de estimular a fonte de recursos já mencionada da reutilização, é preciso que a rede de apoio ao setor econômico seja criada. É preciso que a estrutura técnica de engenharia civil seja criada para que a estruturação de aterros sanitários seja realizada com segurança e eficiência.

Eles são a solução para a questão ambiental, porque é a única forma de lidar com a questão ambiental que existe. Eles são a solução para a questão social, porque é a única forma de lidar com a questão social. Eles são a solução para a questão econômica, porque é a única forma de lidar com a questão econômica.

É preciso que o governo federal normas que possam satisfazer as necessidades de sua comunidade. Cria o governo federal normas que estabeleçam normas mínimas para a gestão de resíduos sólidos. As prefeituras devem conseguir disciplinar passivamente a economia. Fazendo isso, essa economia e renda principalmente necessariamente melhore a vida à sua volta. Isso é algo que está faltando muito nesse setor, mas que é necessário para que o Brasil conquiste a dignidade e o direito à cidadania do País e se libere completamente do preconceito.

Os aterros sanitários podem ser fonte de rendimento para as prefeituras. Além de estimular a fonte de recursos já mencionada da reutilização, é preciso que a rede de apoio ao setor econômico seja criada. É preciso que a estrutura técnica de engenharia civil seja criada para que a estruturação de aterros sanitários seja realizada com segurança e eficiência.

Roberto Machado
Presidente do Conselho
Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de São Paulo

Opinião

A Irrigação em Goiás e no Brasil

17/04/2013 - 10h00 - Por Roberto Hidasi

É com grande satisfação que posso dizer que o governo federal, por meio da pasta da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento Rural, está realizando um trabalho de grande relevância para o Brasil.

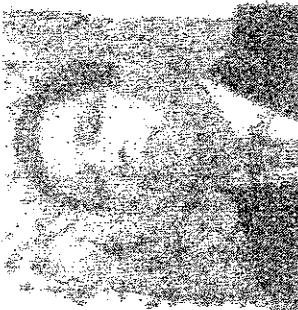
Na área da irrigação, o governo federal tem feito um trabalho de grande impacto, tanto no setor produtivo quanto no setor social. A criação do Programa de Irrigação Social (PIS) é um exemplo disso. O PIS visa fornecer灌溉水 para agricultores familiares que não têm acesso à rede de abastecimento de água. Até hoje, o PIS já beneficiou mais de 1 milhão de famílias, gerando empregos diretos e indiretos, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem nas áreas rurais.

Além disso, o governo federal tem investido em pesquisas e tecnologias para melhorar a eficiência hídrica na agricultura. Um exemplo disso é o Programa de Irrigação por Gotejamento (PIG), que visa reduzir o desperdício de água e aumentar a produtividade agrícola. O PIG já está sendo implementado em diversos estados do país, com resultados positivos.

No entanto, é importante ressaltar que a irrigação só é uma parte da solução para o problema da seca no Brasil. É necessário investir em outras áreas, como a criação de reservatórios, a melhoria da infraestrutura hidráulica e a adoção de técnicas de conservação da água.

ROBERTO HIDASI

“A agricultura irrigada é um ponto fraco do Brasil. No entanto, é possível mudar isso. É preciso investir em pesquisas e tecnologias para melhorar a eficiência hídrica na agricultura. Um exemplo disso é o Programa de Irrigação por Gotejamento (PIG), que visa reduzir o desperdício de água e aumentar a produtividade agrícola. O PIG já está sendo implementado em diversos estados do país, com resultados positivos.”



Gois não pode permanecer a parte da economia brasileira nas vésperas da COP21. Ele precisa evoluir. A lei nacional satisfaz ambições de agricultura sustentável, agricultores e engenheiros agrônimos, o que traz à tona sua evolução, que é aprovada nos Estados. Com a aprovação da lei estadual derivada da lei federal, não há porque esperar mais. Em Gois, seguindo estudos do professor e pesquisador José Roberto de Menezes, as cidades Ihering e Águas Lindas foram irrigadas no Estado e em numerosas de rivais são Cristalina, Mertíneiros, Águas Fria de Goiás, Palmeiras de Goiás, Itaberá, Paraíso, Jussara, Campo Alegre de Goiás, Lourânia e Carambeí. Ou seja, a processo de irrigação está distribuído pelo Estado e tem a crescer muito com a legislação, invadindo áreas produtoras. Acreditamos que em breve Gois também vai virar esteja página destruída.

Uma agricultura eficiente, com alta produtividade, é forte e, que é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país.

Roberto Hidasi
Agropecuário

DIREITO & JUSTIÇA

ANO 75 - GOIÂNIA, DOMINGO, 25 DE AGOSTO DE 2013

DIREITO & JUSTIÇA

25/08/2013

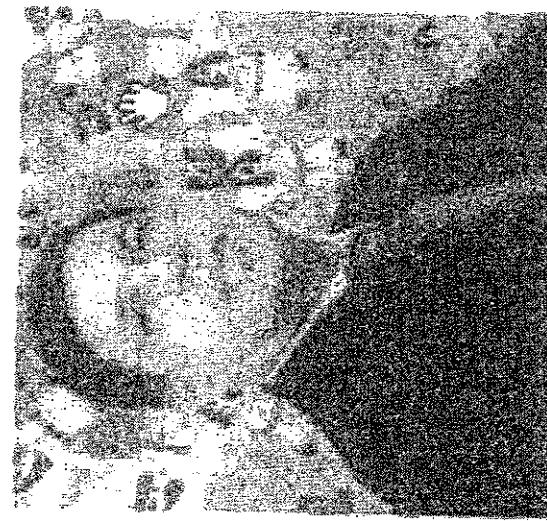
Sebastião Nogueira



O advogado Roberto Hidasi se tornou membro titular no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Goiânia. Ele integra a Comissão de Direito Ambiental da OAB-GO, além de ser representante da Actesq.

30% da Água do Rio Araguaia é de 2013

Águas & Resíduos



O advogado e diretor ambiental da Actieg, Roberto Iturbas, é o coordenador do seminário sobre gestão ambiental municipal. Será dia 4, na Aduan, no Setor Sul.

Ofício Circular nº 037/2013

Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

DD. Prefeito Municipal e ou Secretário (a) de Meio Ambiente e Gestores Ambientais.

Prefeitura Municipal

Nesta

Assunto: I Seminário sobre Gestão Ambiental Municipal

Senhor (a) Prefeito (a)

A Federação Goiana de Municípios - FGM, legítima representante dos Municípios do Estado de Goiás cumprindo seu papel Estatutário de auxiliar e informar seus Municípios membros vem convidar Vossa Excelência e Secretário (a) de Meio Ambiente para participar do I Seminário sobre Gestão Ambiental Municipal, evento este de suma importância para o aumento de receitas municipais na área da Gestão Ambiental, por outro lado trata-se de uma oportunidade única de qualificar sua equipe e inserir seu município no contexto dos instrumentos de Gestão Ambiental Municipal.

O evento totalmente gratuito aos municípios membros da FGM será realizado dia 04 de dezembro de 2013 no Auditório da Associação de Bancos - ASBAN no horário de 14hs às 18hs.

Dentre os temas a serem discutidos temos:

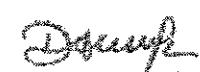
1. ICMS Ecológico – Como aumentar sua receita;
2. A Importância da municipalização do Meio Ambiente;
3. Como gerir os Tributos ambientais;
4. Consórcios Intermunicipais e seus benefícios.

Público alvo: Prefeitos, Prefeitas, Secretários (as) de Meio Ambiente e Gestores Ambientais.

Inscrições Gratuitas pelo nosso site: www.fgm-go.org.br ou através dos contatos (62) 3216.2434 / 3999.7459 com Lutz Júnior e ainda pelo e-mail: meioambiente@fgm-go.org.br

Na certeza de contarmos com Vossa Excelência e equipe por uma melhor qualificação agradecemos antecipadamente. Participem o conteúdo é de extrema relevância para os gestores municipal.

Atenciosamente

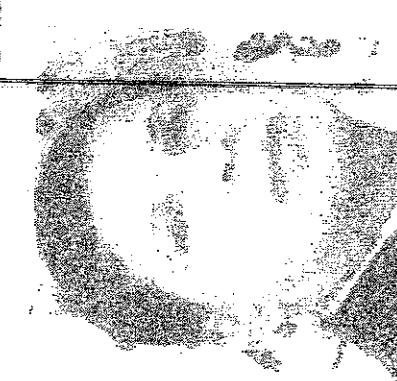


Divino Alexandre da Silva
Presidente da FGM



ROBERT C
HIDASI

Plano Diretor e Meio Ambiente



ROBERTO HIDAS

A cidade é uma obra em constante evolução. Seus evantos, no entanto, são pautados por leis, regras e códigos que operam a favor da melhor e mais eficiente ocupação do espaço e benefício a toda comunidade. Para isso, as regras sociais precisam estar claras e acessíveis. No município de Goiânia, o grande debate que ocorre atualmente sobre as questões relativas à expansão industrial na Região Norte se dá por conta de uma necessidade de atualização do Plano Diretor. Lei Complementar número 28, já em andamento, é da implantação do Código Ambiental Municipal, que está parado na Comissão Mista da Câmara de Goiânia.

Entre duas legislações, Plano Diretor e Código Ambiental, são complementares, discutidas separadamente, como ocorre hoje, tanto futuros transformos, assim como sobre hoje, quanto ambos os lados se apoiaram em argumentos sociais, técnicos e jurídicos para legitimar suas posições. O pluri de não ter uma regulamentação definitiva sobre um tema é ter duas em condições de validá-lo e com possíveis interpretações distintas sobre temas específicos. Este círculo significa que poderemos, com certeza, enfrentar atrasos em ações judiciais futuras entre partes envolvidas em projetos de desenvolvimento – seja social, ambiental ou econômico – da cidade.

O Poder Legislativo da capital, juntamente com a Prefeitura, poderia aprovar, para aprovar esta relevante legislação pendente juntamente com a revisão do Plano Diretor. O meio ambiente ganha, a cada ano, maior importância no debate social, nas estratégias das empresas, nas ações do setor público e nas legislações. Este avanço gradativo necessita de uma racionalização de regras para desburocratizar a sua implementação.

Que a atualização do Plano Diretor leve em consideração as premissas e tenha por referência o Código Ambiental Municipal. Entre tantos tópicos que serão levantados nas audiências públicas na QAB-GO e na UFG para discutir alterações do Plano Diretor da capital, nos próximos dias, pode-

remos observar o quanto cada tema em aberto se relaciona com o Código Ambiental. O custo de ignorar esta leitura poderá ser pago pela sociedade goiana no futuro. Um avanço que vivemos recente foi que o Conselho Estadual do Meio Ambiente aprovou resolução para fazer as devolutas adequações do Código Ambiental Estadual no Código Federal – que está no Código Civil da Governadoria para depois ir ao Parlamento goiano. Essa alinhamento das regras municipais (Código e Piano Diretor, no caso de Goiânia), estaduais e federais, como o Código Florestal, são mais do que necessárias como instrumentos legais e de política pública. Mas, sem um alinhamento, serão de competência para legislar concorrentes.

Se a cidade é uma obra em construção, precisamos de bases estruturais seguras,

Opinião

Gestão de resíduos no campo e nas cidades

As legislações brasileiras no

campo e na cidade promovem grande influência na indústria e comunitariedade do Brasil dentro da proximidade de rada. O bem verificado que essas mudanças, que culturalmente, ocorrem lentamente. Um fenômeno catalizador desse mudança será a forma de lidar com o lixo – uma das bandeiros que encontra amplo apoio social devido a sua facil conscientização, mas sua implementação de seres práticas e homogênea. Mas o caminho está travado. A Nova Política Nacional de Resíduos Sólidos, lei federal nº 12.305/2010, impõe ao setor público e privado, desde agosto de 2010, uma nova maneira de lidar com a produção agropecuária e industrial e a destinação final dos resíduos sólidos do campo, das fazendas e desordens.

"O que a lei faz é forçar o conceito de responsabilidade compartilhada entre a sociedade

entre os países, que estabelece obrigações que restringem a implantação e incide a serem adotadas, como acabar com os lixões até 2014, além

de regulamentar a implantação de creche, escola, reciclagem e logística reversa. O que a lei faz é fortalecer o conceito de responsabilidade compartilhada entre a sociedade para seus resultados sustentáveis. Nas grandes cidades urbanas, o processo apresenta alguns avanços, mas os municípios do interior, de perfil agropecuário, por exemplo, ainda precisam dar passos mais firmes.

Acredito que os grandes efeitos da consolidação dessa estrutura será perceptível no longo prazo. No entanto, as ações urgentes, pressas precisam ser cumpridas para que punições não sejam adotadas. Os municípios, principalmente terão papel fundamental nessa mudança.

Neste mundo, que estabelece obrigações que restringem a implantação e incide a serem adotadas, como acabar com os lixões até 2014, além

deverão ser fechados 2.405 lixões municipais – segundo dados da Ipea. A gestão do resíduo sólido, pela lentidão que se encontra até agora, vai depender de um roteiro comunitário da solução, que vê a questão prioritariamente, e da parceria público-privada, principalmente no equacionamento dos custos. Implementação da infraestrutura, a geração de valor agregado na exploração do serviço e formatação que garanta a sustentabilidade econômica cada projeto.

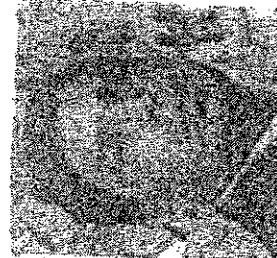
Os gestores públicos terão de debater e conhecer melhor para decidir um caminho, até mesmo mais ousado para sua comunidade. Seja no campo ou na cidade, os ganhos do sucesso destas legições são grandiosos, mas o projeto que advém da consolidação das gestões públicas pode também ser inacreditável.

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA

As oportunidades de negócios cada vez mais claras. Alternativas que tornarão o setor privado um ativo operador na construção dos serviços humanos, eliminação ou minimização do desperdício e poluição. Em até dois anos, já se fará de se consumar a realização da produção de lixo se houver vontade de política e estímulo à ação da iniciativa privada neste segmento bilionário que é o lixo. Apenas 14% dos municípios brasileiros realizam a coleta seletiva do lixo. Esse dado dá dimensão do quanto há para se avançar. Os preços dos depósitos de lixo a curto prazo serão fontes de negócios no médio prazo – e, aliada à iniciativa privada, o poder Executivo municipal pode ser beneficiado com a abertura de empresas geradoras de emprego e redução da poluição, mas desde que saiba e se oriente juridicamente para participar da

Pela lei, até o ano que vir

ROBERTO HIDASI



Resíduos sólidos, dever de todos

Implantação de PNRS exigirá investimentos das empresas

POR ALINE CERQUEIRA

A Implantada já com cerca de seis meses, a norma ambiental exige mais do que a planta é capaz de gerenciar. O volume de lixo gerado na planta está crescendo os dados geram 1,5 bilhão de toneladas por ano. Em 2015, esse número pode chegar a 2,5 bilhões de toneladas, de acordo com dados do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma).

Porém, no contexto da crise da África do Sul e da China, o Brasil procura uma solução de menor impacto social de sua história, e há faltam 12 anos para o cumprimento previsto pelo decreto 7.404, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Sistema Nacional de Gestão Integrada em Gestão de Resíduos Sólidos (Sigras).

Além disso, é preciso que a responsabilidade corporativa das empresas, que é a base e o resultado de um sistema sólido (aplicando-se ao princípio de prevenção e ao princípio da responsabilidade social), se intensifique de forma adequada.



Roberto Maffei alerta sobre
necessidade de logística reversa

dos resíduos (equipe que não pode ser reciclada ou reutilizada), além de tratar o sistema de logística reversa (LR). Para a logística, resíduos sólidos são materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade e estabelecem uma ordem de prioridade para gerenciamento desse material.

Por sua vez, a logística reversa é a etapa mais complexa da cadeia de gerenciamento sólido. Ela engloba um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados ao setor empresarial para responsávelmente no ciclo produtivo.

O advogado ambientalista e diretor da Ades, Roberto Maffei, ressalta a importância das empresas se alinharem à lei. "O empresário deve investir na estruturação de sistemas de logística reversa, quando obrigadas, e seu produto, para que seja mais re-

utilizável e seus processos industriais mais eficientes", afirma.

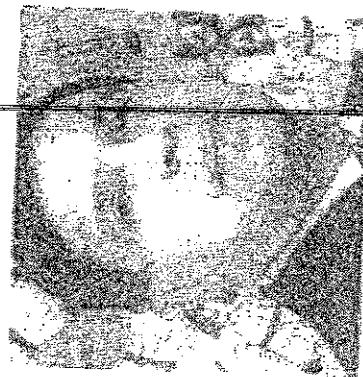
Segundo o advogado, as empresas precisam estar atentas às obrigações previstas na LR e no conteúdo das normas estatutárias, que estão em fase final de discussão no governo. Cada tipo de produto deverá ter uma regra própria. "O empresário deve planejar seu plano empresarial de resíduos sólidos, horologá-lo e apresentá-lo no município onde se encontra a empresa", orienta.

De acordo com a PNRS, fabricantes, importadores, distribuidores e vendedores de determinados segmentos são obrigados a recolherem embalagens usadas dos produtos que comercializam. Se forem apóndas vendidas na fração seca do lixo, devem ser recolhidas selectivamente pelo poder público municipal e encaminhadas ao centro de triagem de resíduos.

TEORIA CRÍTICA

Para especialistas, a Política Nacional de Resíduos Sólidos é um projeto robusto, que contém instrumentos importantes que vão ajudar o Brasil no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes da geração e gerenciamento inadequados dos resíduos sólidos. No entanto, o cumprimento da iniciativa foi tão baixo que o governo encerrou da ordem de 400% no número de empresas que passavam a ter desoneração fiscal sobre as resíduos sólidos, decisão que a política foi iniciada em 2010.

Assinado
Roberto
Hidasi
08/08/2000



ROBERTO HIDASI

OPINIÃO Roberto Hidasi

Regularização de imóveis

A moradia ainda é um sonho distante para muitas famílias brasileiras. Uma parte considerável dos municípios voltou a enfrentar sérios problemas com a regularização fundiária urbana e, nem sempre, se dá o corre da importância da promover a regularização de áreas urbanas – pelo ponto de vista social e mesmo econômico.

Não é um problema novo. Além, envolvece a cada ano com solução, com maior ou menor sucesso, com o Estado rural. Em 1980, a migração descontrolada acelerou nas décadas 70 a 80, tendo como origem cidades do interior do Estado, e, desde então, de Estados nordestinos. Quatro décadas de forte atração de migrantes fizeram as cidades gaúchas registrarem crescimento desordenado e de forma irregular, tanto no que se refere à legalização dos imóveis quanto à oferta de infraestrutura e serviços básicos.

No entanto, por não ser tão explícito em Götsch como no Rio, per exemplo, onde as faixas escuras marcam o problema, pouco se avançou em políticas públicas de regularização fundiária. Nos últimos anos, o programa Minha Casa, Minha Vida deu um norte para a disponibilização da moradia a famílias de baixa renda, mas a pressa permanece e o resultado é debaixo do tapete.

Os imóveis que estiveram em situação irregular, nem sempre em área de loteio, continuam na mesma situação – na capital e no interior. E, sempre, a falta de escritura é culpa apenas do morador. Em parte das casas, a falta está no poder público, na burocracia, ou mesmo no setor privado, que deu indiretamente a imóveis sem a devida documentação autorização. É também essa que mesmo diante da dimensão do problema, a solução é deixada para depois mesmo com instrumentos de regularização fundiária urbana à disposição.

A devida regularização também possibilita ao administrador público controlar e planejamento, além de maior garantia para a relação com o contribuinte. O morador tem legitimidade para cobrar investimentos públicos na sua região sabendo que ele é o real proprietário e não o tributo. Ao se realizar mais investimentos, o imóvel se valorizará e o imóvel também fará a compensação.

Para se cumprir o artigo 5º da Constituição Federal e dar efetivo direito à moradia, a ação positiva do gestor público é determinante. Esse acesso ao imóvel resulta nos diversos anseios, com amplos programas habitacionais. Além de expandi-los, pois os gastos neste setor são históricos e se demorarão mais de uma década de investimentos para minimizá-los, é preciso evoluir também na outra frente, que é promover a regularização de imóveis. Linhas de financiamento a custo reduzido para quinação de dívidas terrenos e um esforço de conciliação judiciária – pela pacificação legal de questionamentos que se arrastam – com planos alternativos, justos e compensatórios para famílias que possam vir a ser removidas de áreas de risco e da proteção ambiental.



Roberto Hidasi
Advogado Ambiental
OAB/GO 17260

INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Colaborador

Rua 10 de Setembro, nº 304 - Ed. Vida Centro
St. Centro - CEP: 72.120-000 - Fone/Fax: (62) 3225 6142
robertohidasi@uol.com.br

Avvto Roberto Hidasi

Rua Amazonas Alves Pires, nº 2220, St. Centro
Fone: (62) 3225 2726 - (62) 3225 1436
robertohidasi@yahoo.com.br

Assessoria/PA

Aux. Geraldo Borges
Av. Ipiranga nº 1000 - Centro - CEP: 72.000-000
robertohidasi@uol.com.br



Instrumento de Gestão Ambiental MUNICIPAL

A mobilização da sociedade civil para a proteção do Bioma Cerrado, tem sido uma preocupação de todos os governos, que vem, ao longo de sua existência, entrelaçando - se com o movimento ambientalista mais amplo, na luta pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sua qualidade de vida.

A Constituição Federal de 1988 eleva o Município a ente da Federação, conferindo-lhe autonomia política, administrativa e financeira, inclusive tributária, para atuar de forma efetiva na proteção ao meio ambiente e integrando-o ao Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

As disposições tratadas no Capítulo do Meio Ambiente, entre outros, necessitam ser regulamentadas e efetivadas para a sua aplicação no nível local, assim como aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal.

As conquistas a partir da Rio 92 - Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento -, ainda são questões a serem enfrentadas, em um Brasil urbano, que concentra mais de 80% da população morando nas cidades.

Mudanças no contexto político, na perspectiva do desenvolvimento sustentável, com a inclusão do referencial ambiental nas *políticas públicas* e na *Agenda da Cidadania*, são prioridades e desafios para a implementação da Agenda 21 brasileira, das Agendas 21 Locais e dos Planos Diretores municipais.

Com este espírito, a equipe ambiental do Hidasi Advogados surge como contribuição a da sociedade civil, com a intenção de propor uma *Agenda Política aos prefeitos*, para garantir um

Colaborador

Rua 100 nº 220 - Suite 204 - Ed. Terra Center
St. Olavo - CEP: 74.120-000 - Fone/Fax: (62) 3215 4142
robertohidasi@yahoo.com.br

Foto: Anderson So

Rua Antônio Ribeiro Pinto, nº 2324, 2º Centro
Fone: (62) 3262 2756 - (62) 9229 1629
schernikoff@yahoo.com.br

Augusto So

Av. Getúlio Vargas
Setor da Cidade Nova do RSS - 4501 3603 2276
robertohidasi@yahoo.com.br



conjunto de compromissos e ações que, hoje, após 20 anos da Constituição Cidadã e o reconhecimento da importância do nosso Cerrado, passa de um caráter temático, partindo dos problemas ambientais, a uma *Agenda para a Mudança*, incorporando a variável socioambiental em suas estratégias.

A equipe do Escritório Hidasi Advogados vem lançar, neste início de século XXI, o Instrumento de Gestão Ambiental aos governos estaduais, a prefeitos, em um universo de 246 municípios goianos, que está inserido no Bioma Cerrado.

Este documento objetiva instrumentalizar o gestor na busca do entendimento dos governos locais – prefeitos e vereadores – em uma *Agenda Socioambiental*.

RISCOS ESTRUTURAIS

- *Desenvolvimento Sustentável* ⇒ compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental e a qualidade de vida.
- *Clima* ⇒ reduzir a emissão de gases de efeito estufa, estabelecendo políticas locais relacionadas às mudanças climáticas, e de estímulo ao seqüestro de carbono.
- *Educação e Saúde* ⇒ investir na formulação de políticas de saúde e educação e, consequentemente, na melhoria da qualidade de vida, incluindo-as como estratégicas na busca pelo desenvolvimento sustentável;

Contato:

Goiânia/GO
Rua 10 nº 1000 - Sala 304 - Ed. Trade Center
B. Centro - CEP: 74.420-020 - Fone/Fax: (62) 3213.6142
robertohidasi@protonmail.com.br

Porto Nacional/TO
Rua Antônio Alves Nogueira, nº 2120, St. Centro
Fone: (63) 3532 2706 - (63) 9289 1426
robertohidasi@ptehol.com.br

Brasília/DF
Av. Gálio Vaz, 20
Asfalto da Avenida do PAES - 70310 2750
robertohidasi@ptehol.com.br



Roberto Hidasi
Advogado Ambiental

OAB/GO 17287

- **Saneamento Básico:** Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem urbana ⇒ tornar disponíveis à população do município: o acesso à água potável; o atendimento por sistemas adequados de coleta, tratamento e disposição final do esgoto sanitário; de coleta, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Desenvolvimento Sustentável

- A utilização consciente dos recursos naturais, que permita sua constante reposição e realimentação, preservando-os para as futuras gerações. Exige uma visão integrada das questões ambientais e ação de resultado em longo prazo.
- É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Política e Gestão Ambiental Municipal

- Criar as condições necessárias para a implementação da *Política Municipal de Meio Ambiente*

PRINCÍPIOS

- Meio Ambiente como bem de uso comum do povo;
- Prevalência do interesse público;
- Acesso à informação;

Contato

Santos/GO

Rua 19 nº 250 - Sala 304 - Ed. Trade Center
S. Centro - CEP: 72.000-020 - Fone/Fax: (62) 3215 4147
robertohidasi@optonline.com.br

Ponto Referencial/TO

Rua Antônio Alves Primo, nº 2326, S. Centro
Fone: (63) 3262 2736 - (63) 9239 1425
robertohidasi@optonline.com.br

Araguaína/TO

Av. Getúlio Vargas
Av. Isidoro Aguiar de Oliveira - 06301 2736
robertohidasi@optonline.com.br



- Participação da população, em conjunto com o governo local, na defesa e preservação ambiental, para a melhoria da qualidade de vida;
- Priorização das políticas sociais;
- Compatibilização entre as políticas ambientais – nacional, estadual e municipal;
- Compatibilização das diversas políticas – econômica, de saúde, social, de uso do solo; mobidade urbana; educativa e cultural – nos diferentes níveis de governo, especialmente no governo local, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

PLATAFORMA AMBIENTAL

> Agenda Institucional

- Criar e implementar um Sistema Municipal de Meio Ambiente - MMA, que integre os Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente;
- Criar e implantar o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA- órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente; e deliberativo, no âmbito de sua competência, com caráter paritário entre poder público e sociedade civil;
- Instituir o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, gerido e administrado pelo órgão municipal competente. Sua constituição está ligada ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, dispondo a legislação sobre sua criação, destinação e administração;

Goiânia/GO

Rua 10 de Outubro - sala 204 - Ed. Paraisópolis
B. Centro - CEP: 74.420-020 - Fone/Fax: (62) 3215 4142
robertohidasi@uol.com.br

Porto Velho/RD

Rua Antônio Alves Menegu, nº 2520, Sl. Centro
Fone: (69) 3233 2736 - (69) 3239 1426
robertohidasi@yahoo.com.br

Araguaína/TO

Avenida Getúlio Vargas
Av. Getúlio Vargas
Av. Lade do agreste de Goiás - (62) 3223 2726
robertohidasi@bol.com.br



- Rever suas estruturas administrativas para implementar a gestão ambiental por programas, intersetorial e, gradativamente, estabelecer um processo efetivo e eficaz de licenciamento e fiscalização ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, da forma compartilhada com os demais níveis de governo;

- Verificar na LOM a previsão da Política Municipal de Meio Ambiente, os princípios norteadores e objetivos, além dos instrumentos legais de aplicação: Lei do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico, Lei de Proteção ao Meio Ambiente;

- Regulamentar a Política Ambiental Municipal e seus instrumentos, previstos em Lei Orgânica Municipal - LOM, especialmente aqueles previstos no Capítulo de Meio Ambiente;

- Buscar a compatibilização entre as políticas públicas, por meio de ações que tratem o meio ambiente como tema transversal; a cooperação e a integração com as outras esferas governamentais - Estado e União -, fortalecendo o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA;

- Prever recursos no Orçamento Municipal para a implementação do Plano Municipal de Meio Ambiente e de programas, projetos e atividades na área ambiental;

- Rever os instrumentos - Plano Diretor e legislação de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano - sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável e dos impactos ambientais negativos potenciais;

Endereços

Goiânia
Rua 10 nº 229 - Centro, Goiânia - GO
St. Ofício - CEP: 74.430-021 - Fone/Fax: (62) 3210-4142
robertohidasi@uol.com.br

Porto Nacional/TO
Rua Antônio Alves Primo, nº 2222, S/ Centro
Fones: (62) 3263 2756 - (62) 3269 1428
robertohidasi@uol.com.br

Araguaína/TO
Av. Getúlio Vargas,
Asfalto das Águas, nº 1005 - CEP: 75060-2200
robertohidasi@uol.com.br



- Capacitar equipe técnica e criar as condições para efetivar a gestão ambiental, de acordo com a legislação ambiental municipal, adequando a estrutura organizacional, as atribuições e as atividades de fiscalização e monitoramento;
- Criar condições e critérios para a implementação de compras públicas sustentáveis;
- Aproximar a gestão urbana da gestão ambiental nas cidades, no sentido de buscar soluções apropriadas que assegurem a qualidade ambiental;
- Promover a formação e implantação de formas de cooperação intermunicipal, especialmente os consórcios públicos intermunicipais para a preservação, conservação e recuperação de recursos hídricos, para a gestão ambiental entre municípios que possuem espaços territoriais especialmente protegidos ou Unidades de Conservação.

> Compromissos do Legislativo Municipal

- Promover a discussão dos instrumentos legais encaminhados pelo Executivo, referentes à Política Ambiental Municipal;
- Constituir Comissão de Meio Ambiente ou para tratar de temas específicos, quando necessário;
- Fiscalizar os atos da Administração Municipal, quanto à implantação da Política Ambiental Municipal e seus instrumentos de gestão;

Sociedades

Colaborador

Rua 08/200 - Set. 004 - Ed. Trade Center
Bairro Goiânia - CEP: 74.120-020 - Fone/Fax: (62) 3215 4142
robertohidasi@yahoocom.br

Porto Nacional/TO

Rua Antônio Alves Primo, nº 2320, St. Centro
Fone: (62) 3204 2756 - (62) 3205 1426
robertohidasi@yahoocom.br

Av. Goiânia/GO

Av. Getúlio Vargas
Av. Iacy da Mota da FONSECA - (62) 3205 2756
robertohidasi@yahoocom.br



- Recomendar a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, para promover a participação popular nas audiências públicas de projetos de lei e suas alterações que envolvam a questão ambiental.

➤ Agenda da Colaboração

- Incentivar e promover a mobilização social e a gestão democrática nas ações do governo local para o desenvolvimento sustentável, com o uso adequado dos recursos naturais, garantindo o acesso à informação e transparência na gestão ambiental;
- Promover a discussão e a implantação da Agenda 21 Local, a partir das diretrizes e objetivos propostos pela Agenda 21 Brasileira, envolvendo o governo local – Executivo, Legislativo -, o setor privado e as organizações da sociedade civil;
- Utilizar a Educação Ambiental como instrumento de política ambiental local e promovê-la em todos os níveis de ensino municipal;
- Ampliar a capacitação de multiplicadores, envolvendo educadores formais e informais, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente;
- Formar e capacitar recursos humanos na administração municipal e sociedade civil para a gestão ambiental;
- Incentivar a participação dos segmentos organizados, por meio da criação e consolidação de Entidades para estabelecer parcerias na execução de programas e atividades; e promover programas de voluntariado;

Assinatura:

Gustavo Hidasi
Rua 10 nº 1050 - Sala 304 - B2, Centro
St. Oeste - GO - 74.220-030 - Fone/Fax: (62) 3235 4142
gustavohidasi@uol.com.br

Ribeirão Preto
Av. Antônio Alves Pinto, nº 1320, B1, Centro
Fone: (61) 3563 2756 - 3559 0706 / 4726
sobremesa@uol.com.br

Av. Presidente JK
Av. Getúlio Vargas
Av. Ibitiú da Cunha 1015 - 74.220-2756
robertohidasi@uol.com.br



- Criar um Cadastro para o Registro atualizado das entidades da sociedade civil, percorrendo na construção da Agenda 21 Local, na realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e na formação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
- Utilizar os mecanismos de participação popular, previstos na LOM, na regulamentação de instrumentos sobre as questões ambientais, na aprovação de leis, que afetem diretamente ou indiretamente, o meio ambiente, ou na análise de obras e atividades que resultem em significativa degradação ou impacto ambiental negativo;
- Criar um Sistema de Informações Ambientais e inserir o Município em Redes de Informação, que propiciem a troca de experiências para a gestão ambiental, garantindo a democratização das informações ambientais, como um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental.

➤ Agenda Temática

Municípios e suas ações estratégicas, de acordo com a Legislação em vigor.

Águas e Florestas

- Promover, o zoneamento ambiental municipal, com ênfase nas áreas de mananciais, o mapeamento das áreas florestais, das Unidades de Conservação, e das áreas a serem preservadas como patrimônios, bens em razão de seu valor histórico, artístico, ambiental e cultural, entre outras;

Contato:

Goiânia/GO

Rua 10 de Setembro, Salmão 304 - Ed. Teodoro Lacerda
S. Caetano - CEP 74.430-000 - Fone/Fax: (62) 3215-4142
salvatore@uol.com.br

Ponte Nacional/GO

Rua Antônio Alves Prima, nº 2322, S. Cenário
Fone: (62) 3361-2756 - (62) 9300-1426
robertohidasi@yahoo.com.br

Araxá/MG

Avenida das Artes, nº 1005 - (32) 3232-2102
robertohidasi@yahoo.com.br



- Promover a fiscalização, o controle e o monitoramento, em conjunto com a comunidade, para a proteção e a conservação deste conjunto de ecossistemas associados;

- Definir estratégias e políticas de conservação para o meio ambiente, destacando a proteção, recuperação e conservação dos recursos hídricos, no âmbito municipal e intermunicipal;

Agenda Compartilhada

- Implementar a gestão ambiental, com a participação do poder público e sociedade civil, em espaços territoriais especialmente protegidos/Unidades de Conservação, de forma integrada e cooperada com as outras instâncias governamentais e com as comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;

- Articular e promover, com o Estado e União, a efetiva implantação das Unidades de conservação, participando dos Conselhos Gestores, envolvendo o poder público e sociedade civil;

- Propor a discussão e articulação dos municípios, para o financiamento da gestão ambiental; para a definição de critérios e indicadores que permitam maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos provenientes do ICMS Ecológico, na gestão ambiental local, e para a compensação financeira;

- Participação nos Comitês e Agências de Bacias Hidrográficas, para a definição de critérios na aplicação dos recursos resultantes da cobrança do uso da água, e na definição de programas e projetos prioritários para a Bacia Hidrográfica;

Contato/GO

Rua 10 nº 225 - 5º Andar Centro
St. Centro - CEP: 70.120-000 - Fone/Fax: (61) 3215 0142
robertohidasi@yahoohost.com.br

Porto Nacional/TO

Rua Antônio Alves Pinto, nº 2220, St. Centro
Fone: (63) 3263 2756 - (63) 3265 1436
robertohidasi@yahoohost.com.br

Anagás/Brasília/DF

Avenida Getúlio Vargas
As. Getúlio Vargas
Ao lado da sede da SEDS - 7022 2263 2756
robertohidasi@yahoohost.com.br



- Apoiar a criação e implantação de Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN;
- Articular com as outras esferas governamentais a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável da biodiversidade, considerando o estabelecimento de corredores ecológicos, mosaicos e Áreas de Preservação Permanente - APPs;
- Promover, no âmbito de suas competências, programas e ações capazes de efetivar a adesão do município aos esforços de mitigação no atual quadro de mudanças climáticas, visando à redução do consumo de energia elétrica e de emissões de gases geradores do efeito estufa.

Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano

- Propor uma política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, revendo ou elaborando a legislação urbanística municipal, na perspectiva do processo de implantação do Plano Diretor, atualizando de acordo com as diretrizes propostas no Estatuto da Cidade;
- Propor políticas públicas associadas para a geração de emprego e renda, habitação, parcelamento do solo urbano e proteção aos mananciais, que evitem a ocupação irregular e clandestina nas áreas urbanas e de expansão urbana;
- Evitar extensas áreas impermeabilizadas do solo, propondo adequados sistemas de drenagem das águas pluviais, compatibilizando - os com outros sistemas voltados ao saneamento básico;

Endereços

Goiânia/GO

Rua 107 nº 200 - Sala 504 - Ed. Trade Center
B. Centro - CEP: 74.420-000 - Fone/fax: (62) 3215 6142
robertohidasi@yahoo.com.br

Belo Horizonte/MG

Rua Antônio Neri Primo, nº 2231, S. Centro
Fone: (31) 3262 2791 - (31) 3269 1426
robertohidasi@yahoo.com.br

Araguaína/TO

Av. Getúlio Vargas
Ao lado da agência da INSS - (62) 3263 2795
robertohidasi@yahoo.com.br



Roberto Hidasi
Advogado Ambiental

GAB/GO 1726

- * Fiscalizar e Monitorar as Áreas de Preservação Permanente - APPs, em área urbana e de expansão urbana.

Áreas Verdes

- * Propor uma política de criação e preservação das áreas verdes (mínimo de 12 metros quadrados de área verde por habitante, como recomendado pela ONU) e de espaços culturais e de lazer, com incentivo a parcerias com as ONGs e a iniciativa privada;
- * Desenvolver projetos de arborização urbana e de recuperação de mata ciliar e de áreas degradadas;
- * Criar Parques e Áreas de Proteção Ambiental - APAs Municipais e Parques lineares de fundo de vale;
- * Promover/propor, em legislação municipal, mecanismo de regressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e outras formas de incentivo, para imóveis urbanos que mantenham áreas com vegetação permanente, Áreas de Preservação Permanente - APPs.

Resíduos Sólidos

- * Promover um gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
- * Promover e implantar um sistema de coleta seletiva de lixo no município, com estímulo e apoio às cooperativas e associações de catadores e de processamento de resíduos, incorporando-os em todos os programas;

Sumaré/GO

Rua 10 nº 150 - São 204 - Ed. Nôo Centro
St. Centro - CEP: 74.120-020 - Fone/Fax: (62) 3215 4102
robertohidasi@bol.com.br

Porto Nacional/TO

Rua Antônio Alves Pires, nº 2220, St. Centro
Fone: (63) 3263 2756 - (63) 9259 1426
robertohidasi@yahoo.com.br

Araraquara/SP

Az. Getúlio Vargas
Av. Italo da Motta da Silva - (13) 3262 2756
robertohidasi@bol.com.br



Roberto Hidasi
Advogado Ambiental

OAB/GO 17260

- Propor programas e projetos, que eliminem os "lixões" e depósitos de inertes, recuperando as áreas degradadas e implementando a gestão dos resíduos sólidos, inserida na perspectiva de uma Política Ambiental Municipal;
- Retirar os catadores das áreas de disposição de lixo, implementando programas intersetoriais - geração de emprego e renda, educação ambiental, eliminação de vetores, disposição adequada de resíduos hospitalares e ambulatoriais;
- Implementar políticas de incentivo à reutilização e à reciclagem, e para a instalação de empresas recicadoras, no município;
- Propor e implantar programas de Educação Ambiental, visando ao consumo sustentável, à reutilização e à reciclagem de materiais;
- Incentivar o setor privado para a criação de postos de coleta de lixo reciclável e outros que necessitem de procedimentos especiais ou diferenciados como pilhas, baterias, óleo e pneus, com o objetivo de evitar a contaminação de mananciais, solo e ar, dada à sua alta toxicidade.
- Fiscalizar a utilização de caçambas para entulhos, planejando as estações de recolhimento para os resíduos da construção civil;
- Buscar soluções para problemas comuns, por meio de Consórcios Públicos Intermunicipais, que visem à gestão integrada dos Resíduos Sólidos, especialmente quanto à sua destinação final e na implantação de Centrais Recicadoras.

Endereços:

Santana/GO
Rua 10 nº 120 - Sala 304 - Ed. Trindade Center
St. Centro - CEP: 74.120-000 - Fone/Fax: (62) 3215-4142
robertohidasi@yahoo.com.br

Ponta Grossa/PR
Guaíra Antonia Alves Palma, nº 2320, St. Centro
Fone: (62) 3242 2736 - (62) 3229 1426
robertohidasi@yahoo.com.br

Araguaína/TO
Av. Geraldo Vargas
Av. Ieda da Cunha do INSS - (62) 3262 2736
robertohidasi@yahoo.com.br



Turismo Sustentável

- Promover o desenvolvimento sustentável por meio do turismo, garantindo os direitos das populações, a manutenção do patrimônio cultural e valores comunitários, e o fortalecimento das economias locais;
- Propor a formulação e implantação de uma Política Municipal de Turismo Sustentável e sua regulamentação para atividades de baixo impacto ambiental, com preservação da biodiversidade, organização empresarial e envolvimento da comunidade local;
- Inventariar as áreas de relevante potencial ambiental e paisagístico e implementar programas e projetos de infra-estrutura, suporte técnico e apoio às comunidades locais;
- Promover a implantação do turismo sustentável, com práticas de mínimo impacto sobre o ambiente natural, sobre o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, espeleológico e paisagístico e bens culturais municipais;
- Integrar uma política para o turismo sustentável, no município, com as políticas públicas, para a geração de emprego e renda, saneamento básico, saúde pública e infra-estrutura;
- Incentivar o ecoturismo e turismo rural, como fontes de renda, por meio de projetos que resgatem as tradições locais;
- Articular os municípios para o planejamento e implantação de programas e atrativos regionais, e implantar Pólos de Ecoturismo;

Excellências

Geffintech
Av. 10 de Novembro, 541 - Edif. Turis Center
S. Paulo - CEP: 04135-000 - Fone/Fax: (011) 3223-4142
robertohidasi@geffintech.com.br

Ponto Nacional/PO
Rua Antônio Alice Pires, nº 2220, Sl. Centro
Fone: (62) 3262-2736 - 6202-9229 / 6202-9228
robertohidasi@pontonacional.com.br

Assessoria/PO
Av. Getúlio Vargas
Av. Ibirapuera 1000 - 10º andar - Centro
(011) 3223-2737 - 3223-2738
robertohidasi@pontonacional.com.br



- Promover e apoiar a capacitação de guias e monitores locais, a qualificação das pessoas para os empreendimentos turísticos, buscando parcerias com as ONGs, setor privado, instituições, universidades, para atividades ligadas ao ecoturismo, turismo de aventura, turismo rural, entre outras;

Agricultura Sustentável

- Fiscalizar e Monitorar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, em conjunto com os órgãos estaduais e federais, com os proprietários rurais e comunidade, para a preservação e recuperação da mata ciliar, topos de morros, áreas com mais de 45% de declividade, nascentes, entre outras;
- Promover uma política de orientação à produção agrícola orgânica, na organização do abastecimento alimentar, com redução gradativa do uso de agrotóxicos, sem comprometimento da saúde ambiental, pública e ocupacional;
- Promover cursos de orientação aos agricultores para o uso adequado de agrotóxicos na agricultura;
- Promover programas e projetos, em conjunto com as Universidades, ONGs, entre outras, que orientem uma política de proteção à biodiversidade ;
- Promover a identificação/mapeamento e monitoramento de áreas ou depósitos que tiveram ou têm agrotóxicos ou substâncias tóxicas perigosas, evitando usos desconformes;
- Promover e apoiar a formação e implantação de viveiros para reposição florestal e de mata nativa;

Endereços:

Goiânia/GO

Rua 10 nº220 - Sala 204 - Ed. Trade Center
St. Centro - CEP: 74.120-020 - Fone/Fax: (62) 3215 4142
robertohidasi@yandex.com.br

Porto Nacional/TO

Rua Antônio Flores Primo, nº 2120, St. Centro
Fone: (62) 3295 2736 - (62) 9209 1426
robertohidasi@yahoo.com.br

Araguaína/TO

Ax. Genílio Viana
Ao lado da agência do BB 553 - (62) 3262 2751
robertohidasi@yahoo.com.br



- Promover a capacitação dos agricultores, de cooperativas para o manejo sustentável das propriedades e para o conhecimento da legislação ambiental, e incentivar a sua inserção em Programas de Certificação.

- Promover a regularização das áreas de Reserva Legal nas propriedades rurais, previstas no Código Florestal.

Energia

- Reduzir a demanda em energia elétrica;

- Promover a gestão eficiente da energia elétrica nos vários setores (centros de consumo) das Prefeituras Municipais – iluminação pública, prédios pertencentes à administração local e serviços de saneamento;

- Utilizar outras fontes de energia renovável: solar, eólica, solar fotovoltaica, resíduos, biomassa.

Habitação e qualidade ambiental

- Políticas de Habitação, com programas de regularização urbanística e fundiária;

- Promover a requalificação urbana e ambiental;
- Prever a oferta de espaços públicos;

Fornecedores

Gothardo:
Av. 10 nº 255 - Sala 304 - Ed. Rock Center
St. Oeste - CEP: 74.120-020 - Fone/Fax: (62) 3215 4142
robertohidasi@optonline.com.br

Porto Madero/10
Rua Antônio Alves Primo, nº 2920, St. Centro
Fone: (63) 3363 2756 - (63) 9229 1426
robertohidasi@optonline.com.br

Araguaína/70
Av. Getúlio Vargas
Av. Industrial, nº 1000 - CEP: - (63) 3348 2755
robertohidasi@optonline.com.br



- Garantir a re-naturalização de rios e fiscalizar/monitorar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, em área urbana e de expansão urbana.

Proteção aos Animais

- Propor uma legislação que aumente a proteção e os níveis de bem-estar dos animais e uma fiscalização eficiente;
- Promover a educação humanitária e o respeito a todas as formas de vida, em todos os níveis de ensino municipal, por meio dos Grupos de Bem-Estar Animal, para diminuir os maus-tratos aos animais;
- Introduzir programas de controle de animais errantes, que representarem um risco para a saúde pública, estimulando a guarda responsável;
- Promover campanhas de conscientização com relação ao tratamento dado aos animais de tração, implantando projetos de veterinária, em parceria com universidades e disponibilizando serviços veterinários a custos razoáveis;
- Promover campanhas de conscientização contra a matança e captura de animais vivos na natureza, para a comercialização ou manutenção em cativeiro;

Mobilizar e promover campanhas de conscientização para a proibição de animais em círcos.

Endereços:

Goiânia/GO
Rua 10 nº 300 - Sala 304 - Ed. Trade Center
S. Centro - CEP: 74.000-020 - Fone/Fax: (62) 3215 4142
robertohidasi@raiz.com.br

Porto Nacional/TO
Rua Antônio Alves Prima, nº 2220, S. Centro
Fone: (62) 3363 2756 - (62) 3363 1426
robertohidasi@yahoo.com.br

Araguaína/TO
Av. Getúlio Vargas
Ao lado da agência do INSS - (62) 3363 2756
robertohidasi@yahoo.com.br